

A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code

**ESTADO - MATO GROSSO****SORRISO/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, II, da Lei nº 6.015/73 - Minas Gerais - Intimado(s): LOTES NºS 03 E 04 SITUADOS NO RIBEIRÃO DO OURO

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por NAOR GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, agricultor, RG n.º 337083-SSP-PR, CPF n.º ***.404.619-**, e ESPÓLIO DE ELZA MORO PEREIRA, brasileira, do lar RG n.º 625306-SSP-PR, CPF n.º ***.372.009-**, representado pelo inventariante Paulo Sergio Gonçalves Pereira, interessados no imóvel rural caracterizado como Lote n.º 05, situado no lugar denominado Ribeirão do Ouro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.420,00 ha, matriculado sob n.º 8332 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, o(s) proprietário(os) dos lotes n.ºs 03 e 04, situados no lugar denominado Ribeirão do Ouro, no Município de Sorriso, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar(em)-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 309.187 em 01/09/2026. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 14 de setembro de 2026.